

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO - PPGDireito
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO

PROJETO DE DISSERTAÇÃO

**IMPACTOS DA MANIPULAÇÃO DE DADOS NA ERA DIGITAL PARA AS
DEMOCRACIAS**

GIANNA BERTOLIN ROSSATO

Projeto de Dissertação submetido à Universidade de Passo
Fundo – UPF, para o Curso de Mestrado em Direito.

Orientador: Professor Doutor Liton Lanes Pilau Sobrinho

Co-orientador: Professor Doutor Felipe Chiarello

Passo Fundo/RS, março de 2021

SUMÁRIO¹

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	p. 04
1.1 Título Provisório.....	p. 04
1.2 Autor.....	p. 04
1.3 Orientador e Co-orientador.....	p. 04
1.4 Especificação do Produto Final pretendido	p. 04
1.5 Linha de Pesquisa.....	p. 04
1.6 Área de Concentração.....	p. 04
1.7 Duração.....	p. 04
1.8 Instituição Envolvida.....	p. 05
1.9 Instituição Financiadora.....	p. 05
2 OBJETO	p. 05
2.1 Tema.....	p. 05
2.2 Delimitação do Tema e Justificativa.....	p. 05
2.3 Formulação do problema.....	p. 07
2.4 Hipótese(s).....	p. 07
2.5 Variáveis.....	p. 07
2.6 Categorias básicas.....	p. 08
3 OBJETIVOS	p. 10
3.1 Objetivo Institucional.....	p. 10
3.2 Objetivos Investigatórios.....	p. 10
3.2.1 Geral.....	p. 10
3.2.2 Específicos.....	p. 10
4 METODOLOGIA	p. 10
4.1 Caracterização Básica.....	p. 10
4.2 Estrutura básica do Relatório Final.....	p. 11
5 CRONOGRAMA DE PESQUISA	p. 12

¹ O presente Projeto é composto conforme: PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**: teoria e prática. 14.ed.rev.atual. e amp. Florianópolis: EMais, 2018, especialmente p. 141-148.

6 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.....*p. 13*

7 REFERÊNCIAS.....*p. 13*

7.1 Referências das Fontes citadas neste Projeto.....*p. 14*

7.2 Referências das Fontes a pesquisar.....*p. 16*

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título Provisório

Impactos da manipulação de dados para as democracias

1.2 Autor

Gianna Bertolin Rossato

Rua Saldanha Marinho, n 537, apto 04,

Passo Fundo/RS – CEP 99010-150.

Celular: (0xx54) 99988-0806

E-mail: 64702@upf.br

1.3 Orientador

Professor Doutor Liton Lanes Pilau Sobrinho

Co-orientador Doutor Felipe Chiarello

1.4 Especificação do Produto Final pretendido

Dissertação de Mestrado em Direito

1.5 Linha de Pesquisa

A presente pesquisa está sendo desenvolvida na Linha I - Jurisdição Constitucional e Democracia – no Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Direito da Universidade de Passo Fundo/RS.

1.6 Área de Concentração

Novos paradigmas do Direito

1.7 Duração

24 meses

Início: 03/2020

Término: 03/2022

1.8 Instituição Envolvida

Universidade de Passo Fundo

1.9 Instituição Financiadora

Universidade de Passo Fundo

2 OBJETO

2.1 Tema

Os efeitos da quarta revolução industrial e a problematização do direito à intimidade, versus a manipulação dos algoritmos, e quais suas consequências em decorrência da análise da efetividade das leis de proteção de dados e decisões judiciais, frente aos gigantes tecnológicos, e de que forma a nova sistemática social globalizada impacta na fragilidade das democracias contemporâneas.

2.2 Delimitação do Tema e Justificativa

As novas tecnologias têm alterado drasticamente a forma da organização social, seja a nível comunitário ou internacional, pois as tecnologias impactaram fortemente no processo linguístico e comunicacional comumente ocorrido nas sociedades.

O ser humano evoluiu através da comunicação, da cultura, e da troca de informações. A inteligência humana, por sua vez, também foi sendo aprimorada, o que, no campo da inovação, resultou na invenção das tecnologias, e na nova sistemática sobre como ocorre a troca de informação e a troca de dados.

A estrutura organizacional social e as suas alterações formam um sistema autorreferente, autopoietico, em que a comunicação é fator indispensável e ferramenta

básica desse sistema social².

Consequentemente a evolução dos meios de comunicação, após a invenção dos computadores, da internet e das redes sociais passou por uma transformação, que resultou numa alteração profunda na forma como as pessoas se relacionam, e de como os dados das pessoas passaram a possuir valor primordial para as empresas que buscam mercantilizar e se aproveitar desse novo contexto.

A nominada quarta revolução industrial é representada, assim, pela era digital, que vem se desenvolvendo a partir da Segunda Guerra Mundial, com a invenção dos computadores e da rede de internet, trazendo muitos avanços cruciais³.

Essa mudança também afetou o processamento e a valorização dos dados pessoais, que passaram a ter papel primordial em função do poder da informação e de sua manipulação ser uma potencial fonte de riqueza e poder.

A maneira como os dados são processados, armazenados e utilizados, estão alterando a realidade das sociedades, seja nas eleições, nas empresas ou no cotidiano, resultando numa transformação estrutural e generalizada.

A má utilização, ou a utilização prejudicial dos meios de comunicação contemporâneos não encontra entraves em razão da ausência de regulamentação eficiente à utilização e ao processamento dos dados dos usuários desses serviços, ou mesmo a ineficiência dessas leis.

Por isso, no Brasil, a partir de agosto de 2020 entrou em vigor a Lei 13.709/2018⁴, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que visa regulamentar a proteção de dados pessoais e privacidade, modificando alguns artigos do Marco Civil da Internet, bem como impactando outras normas, transformando a maneira como empresas e órgãos públicos tratam as informações de seus clientes, especialmente sobre privacidade e segurança.

A normatização tem como escopo garantir a privacidade das pessoas, tendo em vista o crescente tráfico de dados, e os riscos do vazamento, e manipulação desses dados, seja pelas empresas ou pelo poder público. Nessa linha, já existe Proposta de Emenda à

² PILAU SOBRINHO, Liton. **Desafios da sustentabilidade na era tecnológica: (im)possibilidade comunicacional e seus impactos na saúde e meio ambiente**. Itajaí: UNIVALI, 2017.

³ MORALES, Ulrich Richter. **El ciudadano digital: fake news y posverdad en la era de internet**. Ciudad de Mexico: Ocenao, 2018. p.17.

⁴ Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Constituição⁵ para incluir a proteção de dados disponibilizados em meios digitais ao rol de garantias individuais da CRFB.

Desta forma, pretende-se averiguar de forma fundamentada, se a violação dos dados e alteração na forma de comunicação atingem às democracias atuais, e quais poderiam ser as soluções para o equilíbrio entre a utilização das tecnologias e a manutenção das democracias.

2.3 Formulação do problema

A utilização dos dados dos usuários das redes sociais, bem como a manipulação das notícias por meio da rede mundial de computadores tem potencial para impactar nas democracias contemporâneas. Desta forma, quais as possíveis soluções para que seja possível aos estados, e em especial ao Brasil, garantir a proteção dos dados dos seus cidadãos e a manutenção da democracia no combate à desinformação online?

2.4 Hipótese(s)

- A Lei Geral de Proteção dos dados brasileira é suficiente para evitar a manipulação dos algoritmos pelos gigantes tecnológicos.

- As decisões das cortes judiciais brasileiras possuem efetividade na proteção dos dados.

- A taxação das empresas tecnológicas pela utilização dos dados dos seus usuários pode representar uma solução no combate à violação desses, bem como à desinformação online e a proteção das democracias.

2.5 Variáveis

Verificar a evolução da linguagem e a forma da comunicação, relativamente a utilização das novas tecnologias.

Definir a importância das novas formas de comunicação e relações sociais, empresariais, governamentais através da utilização das redes sociais.

⁵ Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019

Estabelecer quem são os gigantes tecnológicos, de que forma ocorre a manipulação e utilização dos dados dos seus usuários, e como isso afeta os direitos fundamentais das pessoas.

Contextualizar o impacto que a desinformação online, a manipulação dos dados e das notícias podem trazer para as democracias.

Analisar a lei geral de proteção dos dados, e sua eficácia, bem como outras possíveis alternativas para a regulamentação da utilização dos algoritmos.

Verificar e analisar as decisões jurisprudenciais sobre o tema.

2.6 Categorias básicas⁶

Globalização: Processo de integração social, cultural, político e econômico proporcionado pelo estreitamento e barateamento dos meios de transporte e de comunicação.

Novas tecnologias: As novas tecnologias são referentes a terceira e quarta revolução industrial, o aprimoramento e criação de novas formas de comunicação e de troca de informação através de novos aparatos industrializados de inteligência artificial.

Quarta revolução industrial: A quarta revolução industrial não diz respeito apenas a sistemas e máquinas inteligentes e conectadas. Seu escopo é muito mais abrangente. Ondas de novas tecnologias ocorrem simultaneamente em áreas que vão desde o sequenciamento genético até a nanotecnologia, das energias renováveis à computação quântica. O que torna a quarta revolução industrial fundamentalmente diferente das anteriores é a fusão dessas tecnologias e a interação entre os domínios físicos, digitais e biológicos. Nessa revolução as tecnologias emergentes e as inovações generalizadas são difundidas muito mais rápida e amplamente do que nas revoluções industriais anteriores, as quais continuam a desdobrar-se em algumas partes do mundo⁷.

Proteção dos dados pessoais: A disciplina da proteção de dados pessoais tem

⁶ Outras Categorias poderão surgir no desenvolvimento da Pesquisa e, se isto ocorrer, serão devida e oportunamente identificadas e apresentados os seus Conceitos Operacionais.

⁷ SCHWAB, Klaus. **A quarta revolução industrial** [Trad. Daniel Moreira Miranda]. 1.ed. São Paulo: EDIPRO, 2016. p.17.

como fundamento o respeito à privacidade, a autodeterminação informativa, a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação, a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor, e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais⁸.

Manipulação dos algoritmos: É o manejo ou utilização de uma série de etapas e dados armazenados extraídos das diversas atividades realizadas pelas pessoas na rede mundial de computadores.

Desinformação online: Com a expansão das redes digitais apresentou-se o lado obscuro das redes sociais, a divulgação massiva de notícias falsas ou fake News, e o mais grave é a ameaça que isso significa para todo os regimes democráticos, este flagelo se aproveita deliberadamente das invenções dos gigantes tecnológicos como Google, Facebook e Twitter, plataformas que representam a maior fonte de difusão de notícias falsas, algo muito difícil de controlar devido ao imenso fluxo de informações que manejam⁹.

Fragilidade das democracias: Refere-se a possibilidade de rompimento das sociedades democráticas em virtude da manipulação dos dados realizadas pelos gigantes tecnológicos. Isto é, a falta de solidez das democracias encontra óbice na má utilização dos algoritmos.

Proteção dos direitos fundamentais: Prevenir ou corrigir violações a direitos inerentes aos homens, protegidos pelos ordenamentos jurídicos.

Direito à intimidade: é o âmbito dos ser isolado, ou mesmo refere-se as relações cm um número limitado de pessoas¹⁰.

Os Conceitos Operacionais destas Categorias serão compostos ao longo da Pesquisa e apresentados, no momento oportuno, no Relatório Final.

⁸ BRASIL, **Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP). 2018. Art. 2º.

⁹ MORALES, Ulrich Richter. El ciudadano digital: fake News y posverdad en la era de internet. Ciudad de Mexico: Ocenao, 2018. p.17-18.

¹⁰ SAMPAIO, José Adércio Leite. **Direito à intimidade e à vida privada:** uma visão jurídica da sexualidade da família, da comunicação e informações pessoais, da vida e da morte. Belo Horizonte: Del Rey, 1998. p. 256-257.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Institucional

Produzir Dissertação de Mestrado para obtenção do Título de Mestre em Direito vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – PPGDireito - da Universidade de Passo Fundo – UPF.

3.2 Objetivos Investigatórios

3.2.1 Geral

O objetivo geral deste trabalho é analisar os impactos da manipulação dos dados e algoritmos pelas empresas de tecnologia, frente a fragilidade das democracias, e de que forma os estados podem evitar o arruinamento de seus pilares constitucionais e a proteção dos direitos fundamentais das pessoas, aí incluídos o direito à intimidade e à informação.

3.2.2 Específicos

Analisar o que são as redes de dados, a alteração na forma da comunicação produzida pelo avanço tecnológico e pela utilização das redes sociais e tratar sobre o armazenamento e manipulação dos dados a algoritmos

Entender de que forma as empresas tecnológicas manipulam os algoritmos e por consequência as relações sociais e políticas, acarretando afronta ao direito a intimidade e a fragilidade das democracias.

Verificar a eficácia da Lei Geral de Proteção de dados brasileira, e avaliar se a jurisprudência brasileira consegue efetividade na proteção dos direitos fundamentais no contexto da utilização dos dados pessoais, como instrumento garantidor da democracia.

4 METODOLOGIA

4.1 Caracterização Básica

O Método a ser utilizado na fase de Investigação será o indutivo; na Fase de

Tratamento dos Dados será o cartesiano; e, dependendo do resultado das análises, no Relatório da Pesquisa poderá ser empregado o método lógico dedutivo.

As técnicas de investigação deverão ser definidas pelo mestrando e por seu orientador, levados em consideração os parâmetros adotados pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – PPGDireito/UPF.

Ressalta-se que, no avanço da presente pesquisa, se for necessário, poderão ser adotados outros métodos científicos, levando em consideração a orientação do orientador e do co-orientador e os parâmetros adotados pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade de Passo Fundo – PPGDireito/UPF.

4.2 Estrutura básica do Relatório Final

O Relatório Final pretendido para a pesquisa constituir-se-á numa Dissertação de Mestrado que possuirá a seguinte estrutura básica:

Introdução

Nela será exposto o Referente, através da explicitação do Objeto, dos Objetivos, do Produto Desejado, do Problema e da(s) Hipótese(s) bem como a identificação da Metodologia empregada na Investigação, no Tratamento dos Dados Colhidos e no Relatório; a indicação de como constará o rol das Categorias básicas e seus Conceitos Operacionais e uma rápida explanação da base teórica adotada.

Desenvolvimento

Apresentar-se-á como forma de distribuição dos capítulos, a seguinte proposta inicial:

Capítulo 1 - AS REDES DE DADOS

1.1 – A teoria

1.2 - Evolução da comunicação como fator preponderante para o sucesso das redes sociais e a obtenção dos dados pelas empresas tecnológicas

1.3 Armazenamento e manipulação dos dados a algoritmos

Capítulo 2 – DIREITO À INTIMIDADE E A FRAGILIDADE DAS DEMOCRACIAS

2.1 – Proteção dos Direitos e Garantias Individuais relativos aos dados pessoais

2.2 – Fragilidade do princípio democrático frente a manipulação dos dados

2.3 – Consequências do sistema da manipulação dos dados

Capítulo 3 – EFETIVIDADE DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS BRASILEIRA E DAS DECISÕES JUDICIAIS NO COMBATE A MANIPULAÇÃO DOS ALGORÍTMOS

3.1 – Análise da Lei de Proteção de Dados brasileiras

3.2 – Análise das decisões jurisdicionais das Cortes brasileiras

3.3 – A efetividade da Lei de Proteção de Dados como instrumento garantidor da democracia.

Considerações Finais

Conterá a discussão das hipóteses estabelecidas, seguida de uma síntese do trabalho apontando quais as principais conclusões apuradas, seguida ou não de sugestões e/ou de estímulos ao prosseguimento de novas pesquisas sobre o Tema.

Referências das fontes citadas

Constarão, em obediência às normas pertinentes, tão-somente os Livros e demais Fontes que vierem a ser utilizados na Pesquisa

5 CRONOGRAMA DA PESQUISA¹¹

Etapa	Ano 1				Ano 2			
	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	4º Quad.	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	4º Quad.
Levantamento de	X	X	X	X				

¹¹ Este cronograma poderá ser alterado conforme o desenvolvimento da Pesquisa.

referências								
Análise e revisão do material				X	X	X	X	
Leituras e fichamentos	X	X	X	X	X	X		
Redação inicial		X	X	X				
Redação final					X	X		
Revisão							X	
Apresentação e defesa pública								X
Entrega da versão final								X

6 PREVISÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA¹²

DESCRIÇÃO	DESPESAS	RECEITAS
Aquisição bibliográfica	R\$ 1.000,00	
Mensalidades	R\$ 50.880,00	
Bolsa (UPF)		
Bolsa de Estudo		R\$ 50.880,00
Despesas com fotocópias e materiais diversos	R\$ 500,00	
Despesas diversas (viagens/seminários, outros)		
Encadernação da Dissertação	R\$ 200,00	
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 52.580,00	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 50.880,00	
GASTO PREVISTO R\$ 1.700,00		

7 REFERÊNCIAS

7.1 Referências das Fontes citadas neste Projeto

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida Líquida**. 9ª Edição. Austral: Paidós, 2015.

BENVENISTE, Émile. **Vista dólhos sobre o desenvolvimento da linguística** (1963) In: ____ Problemas de Linguística Geral I: [Trad. de Maria da Glória Novak e Maria Luisa Neri].

¹² Os valores previstos neste item estão sujeitos a modificações em decorrência das peculiaridades do andamento efetivo da Pesquisa.

et al. 5 ed. Campinas, SP: Ponte Editores, 2005.

_____. **Estrutura da língua e estrutura da sociedade** (1968) In:___ Problemas de Linguística Geral II: [Trad. de Eduardo Guimarães] et al. 2 ed. Campinas, SP: Pote Editores, 2006.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRASIL, **Decreto 4.680, de 24 de abril de 2003**. Regulamenta o direito à informação, assegurado. 2003.

BRASIL, **Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP). 2018.

BRASIL, **Proposta de Emenda à Constituição 17/2019**. Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento dos dados pessoais. 2019.

DIEDRICH, Marlene S. **A aquisição da linguagem: o aspecto vocal na enunciação na experiência da criança na linguagem**. *Tese* (Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Letras, Programa de Pós-Graduação em Letras. Orientação: Prof. Dr. Carmem Luci da Costa e Silva. Porto Alegre: 2015.

LÉVY, Pierre. **As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática** [Trad. Carlos Irineu da Costa]. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 2004.

LEVI, Simona. **#FakeYou Fake News y desinformacións: Um proyecto dirigido por Simona Levo, Gobiernos, partidos políticos, médios de comunicación de masas, corporaciones, grandes fortunas: monopolios de la manipulación informativa y recortes de la libertad de expresión**. 1.ed. Barcelona: Rayo verde Editorial.

LIMBERGER, Têmis. **Cibertransparência informação pública em rede: a virtualidade e suas repercussões na realidade**. 1. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

MCLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensões do homem** [Trad. Editora Pensamento Cultrix Ltda.]. 13. Ed. São Paulo: Editora Pensamento Cultrix Ltda.,

2003.

MORALES, Ulrich Richter. **El ciudadano digital: fake news y posverdad en la era de internet**. Ciudad de Mexico: Ocenao, 2018.

HARVEY, Pierre-Léonard. **Ciberespaço e comunática: apropriação redes grupos virtuais**. 1.ed. Lisboa: Neograf – Artes Gráficas Ltda. 2002.

PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. 14.ed. rev.atual. e amp. Florianópolis: EMais, 2018.

PILAU SOBRINHO, Liton. **Desafios da sustentabilidade na era tecnológica: (im)possibilidade comunicacional e seus impactos na saúde e meio ambiente**. Itajaí: UNIVALI, 2017.

RIFKIN, Jeremy. **La era del acceso: La revolución de la nueva economía**. 1.3d. Barcelona: Espasa Libros, S.L.U, 2000.

____. **La sociedade de coste marginal cero: El internet de las cosas, el procomún colaborativo y el eclipse del capitalismo**. 1.ed. Barceloma: Espasa Libros, S.L.U, 2014.

SAMPAIO, José Adércio Leite. **Direito à intimidade e à vida privada: uma visão jurídica da sexualidade da família, da comunicação e informações pessoais, da vida e da morte**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

SERRANO, Pascual. **Desinformación: Cómo los médios ocultan el mundo**. Barcelona: Península, 2009

SCHWAB, Klaus. **A quarta revolução industrial** [Trad. Daniel Moreira Miranda]. 1.ed. São Paulo: EDIPRO, 2016.

SCHWAB, Klaus. **Aplicando a quarta revolução industrial** [Trad. Daniel Moreira Miranda]. 1.ed. São Paulo: EDIPRO, 2018.

MORALES, Ulrich Richter. **El ciudadano digital: fake News y posverdad en la era de internet**. Ciudad de Mexico: Ocenao, 2018.

UNIÃO EUROPEIA, **Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016**. 2016.

VIDAL, Marc. **La era de la humanidad: Hacia la quinta revolución industrial**. Madrid: Deusto, 2019.

7.2 Referências das Fontes a pesquisar

ABREU, Pedro Manoel. **Processo e democracia**: o processo jurisdicional como um locus da democracia participativa e da cidadania inclusiva no Estado democrático de direito. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de: Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008. Título original: *Theorie der Grundrechte*.

FERRAJOLI, Luigi. **La democracia através de los derechos: El constitucionalismo garantista como modelo teórico y como proyecto político**. Bologna: Editora Trotta S.A., 2014.

FIORAVANTI, Maurizio. **Constitución De la Antigüedad a nuestros días**. Madrid: Editorial Trotta, 2001.

GOÉS, Guilherme Sandoval. Neoconstitucionalismo e dogmática pós-positivista. *In*: BARROSO, Luís Roberto. (Org.) **A reconstrução democrática do direito público no Brasil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p.113-150.

GRAU, Eros. **O direito posto e o direito pressuposto**. 7 ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

GROS, Frédéric. **Desobedecer** [trad. Célia Euvaldo]. São Paulo: UBU Editora, 2018.

HABERMAS, Jürgen. O Estado nacional tem um futuro? *In*: HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. 2. ed. Tradução de: George Sperber, Paulo Astor Soethe e Milton Camargo Mota. São Paulo: Loyola, 2004. p.127-190. Título original: *Die Einbeziehung des Anderen- Studien zur politischen Theorie*.

MENDONÇA, Daniel; GUIBOURG, Ricardo A. **Odiseia Constitucional: Constitución, Teoria y Método**. Madrid: Marcial Pons Ediciones Jurídicas y Sociales, S.A, 2004.

PARDO, Daniel et al. **Otros mundos posibles? Crisis, gobiernos progressistas, alternativas de sociedade**. Colombia: Universidad Nacional de Colombia. Facultad de Ciencias Humanas y Economicas, 2012.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia** [trad. Mariana Echalar]. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.

SANCHÍS, Luis Pietro. **Constitucionalismo Y Positivismo**. México: Distribuciones Fontamara, 2005.

SCHMIT, Carl. **El Leviatán en la doctrina del Estado de Thomas Hobbes**. México, D.F.: Distribuciones Fontamara, 2008.